



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 722

Projeto de Lei nº 18/66

[Handwritten signature]
Of.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do sr. Arthur Hofig, uma área de 10(déz) metros de largura por 113,70(cento e treze metros e setenta centímetros) de comprimento, entre as ruas José Sundfeld e Amador Bueno, num total de - 1.137(mil, cento e trinta e sete metros) quadrados.

Artº 2º)- Na doação constante do artigo 1º, ficam incluídas ainda as casas ali existentes, sendo uma na Rua José Sundfeld nº 6, de 6(seis) metros de frente por 11,30(onze metros e trinta-centímetros) da frente aos fundos e a outra geminada, da Rua Joaquim Procopio de Araújo sob ns nºs 147 e 147-A construídas na parte interna do terreno, com 7,43(sete metros e quarenta e três centímetros) de frente por 8,93(oito metros e noventa e três centímetros) da frente aos fundos.

Artº 3º)- A doação constantes dos artigos anteriores se - destinará à abertura de uma rua pública no centro da quadra ali - existente.

§ único)- Da escritura de doação a ser lavrada deverá - constar a obrigação de o doador instalar na faixa a ser aberta: rês de água e de esgôto, guias e sargetas e de dotá-la de luz elétrica, iluminação pública e pavimentação asfáltica, obedecidas - sempre as exigências da Prefeitura.

Artº 4º)- A demolição das casas relacionadas no artigo 2º será executada pelo doador.

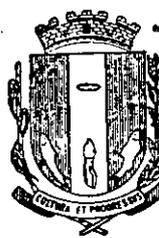
Artº 5º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as medidas necessárias para os efeitos desta lei.

Artº 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1966.

[Handwritten signature]
ANTHERO BOLLER DE SOUZA
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 11 de 1966



A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouros, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 11 de 1966

[Signature]

Aprovada em 2.ª discussão em sessão final das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 12 de 1966

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 18/66

[Handwritten mark]

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. ARTHUR HOFIG, uma área de 10(déz) metros de largura por 113,70 (Cento e treze metros e setenta centímetros) de comprimento, entre as ruas José Sundfeld e Amador Bueno, num total de 1.137 (mil, cento e trinta e sete metros) quadrados.

Artigo 2º) - Na doação constante do artigo 1º, ficam incluídas ainda as casas ali existentes, sendo uma na Rua José Sundfeld nº 6, de 6 (seis) metros de frente por 11,30 (onze metros e trinta centímetros) da frente aos fundos e a outra geminada, da Rua Joaquim Procopio de Araujo sob os nºs. 147 e 147-A construídas na parte interna do terreno, com 7,43 (sete metros e quarenta e três centímetros) de frente por 8,93 (oito metros e noventa e três centímetros) da frente aos fundos.

Artigo 3º) - A doação constante dos artigos anteriores se destinará à abertura de uma rua pública no centro da quadra ali existente.

Artigo 4º) - A demolição das casas relacionadas no artigo 2º será executada pelo doador.

Artigo 5º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as medidas necessárias para os efeitos desta lei.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão. Pirassununga, 3 de Novembro de 1966. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 11 de 1966

[Signature]
Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer. Sala das Sessões, 3 de 11 de 1966

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. Redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 11 de 1966

[Signature]
Presidente

PROJETO "B"

— ARRUAMENTO E URBANIZAÇÃO

— LOCALIZAÇÃO TRANSVERSAL A RUA AMADOR BUENO,

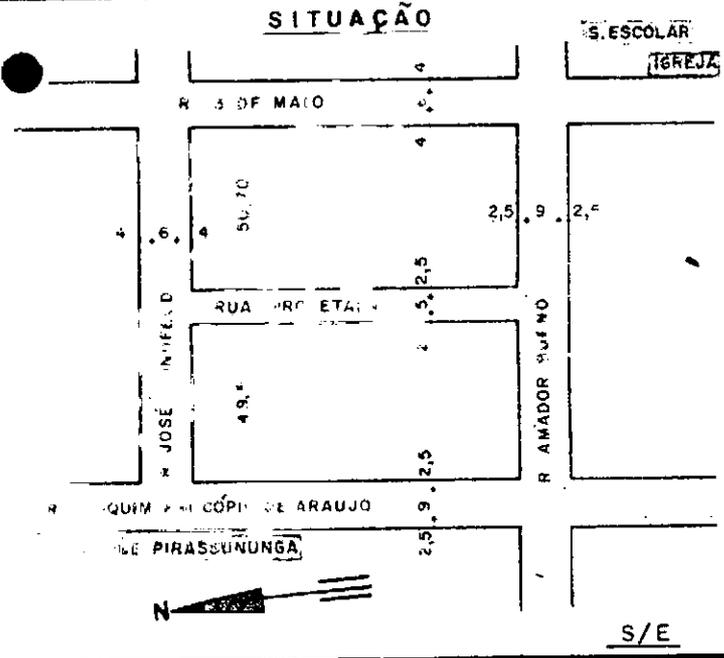
CONFORME PLANTA DE SITUAÇÃO

— PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

B
[Handwritten signature]

ESCALAS DIVERSAS

SITUAÇÃO



TÍTULO DE PROPRIEDADE RECONHECIDO
PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO:

[Signature]
ELOIR ASCÂNIO HÖFF DE CASTILHO
AGRIMENSOR C. R. E. A. 10.261

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

DESENHISTA:

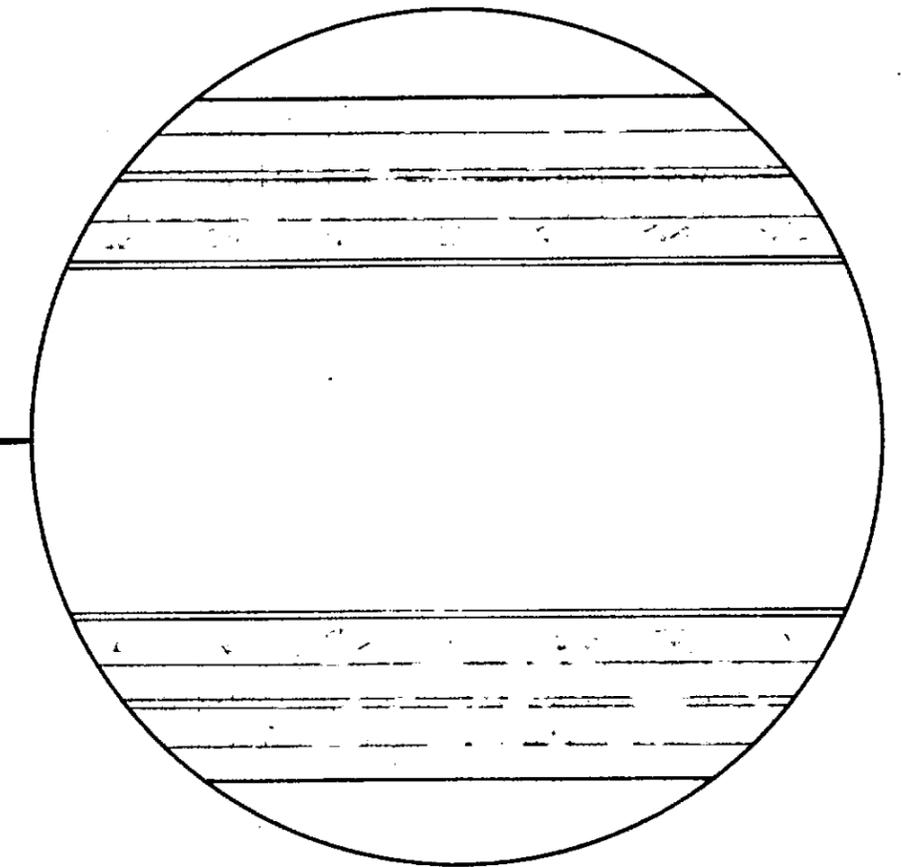
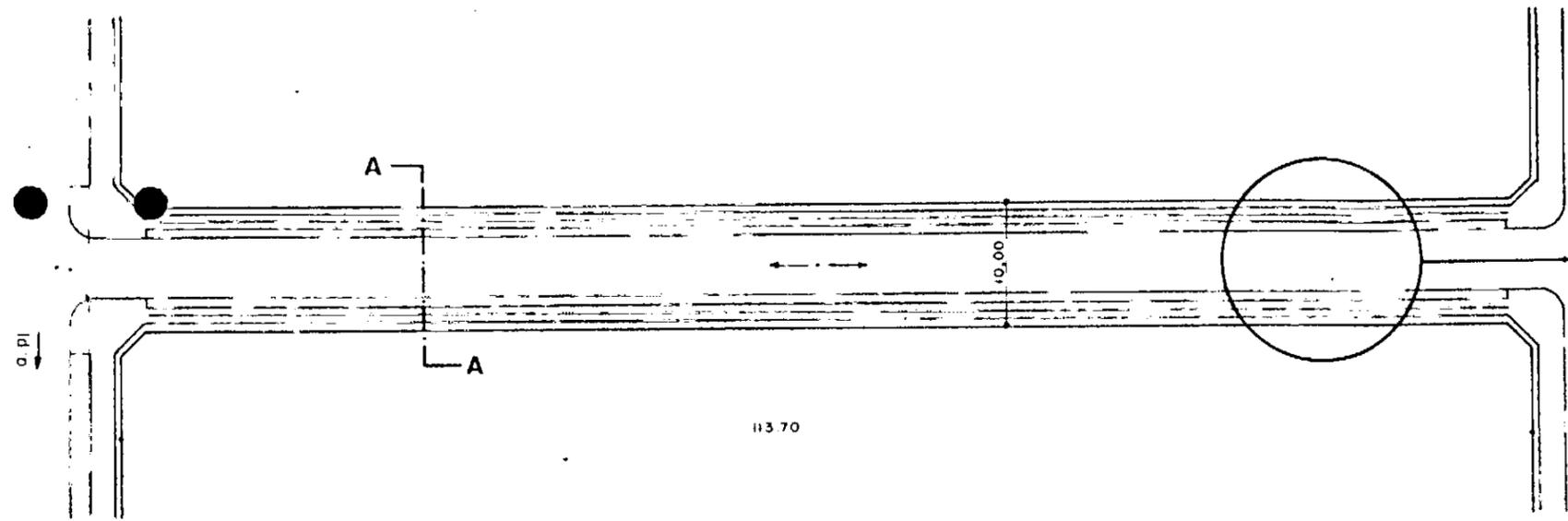
[Signature]
LUIZ ANDRÁDE DE MATTOS DIAS

ÁREA DO ARRUAMENTO

| | |
|----------------------------|------------------------|
| * GUIAS E SARJETAS | 240,40ml |
| * PASSEIOS C/ JARDINS..... | 601,00m ² |
| LEITO CARROSSÁVEL..... | 601,00m ² |
| TOTAL..... | 1.202,00m ² |

PLANTA
ESC 1:500

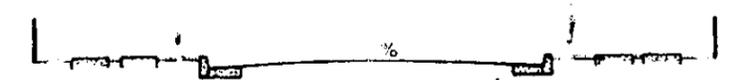
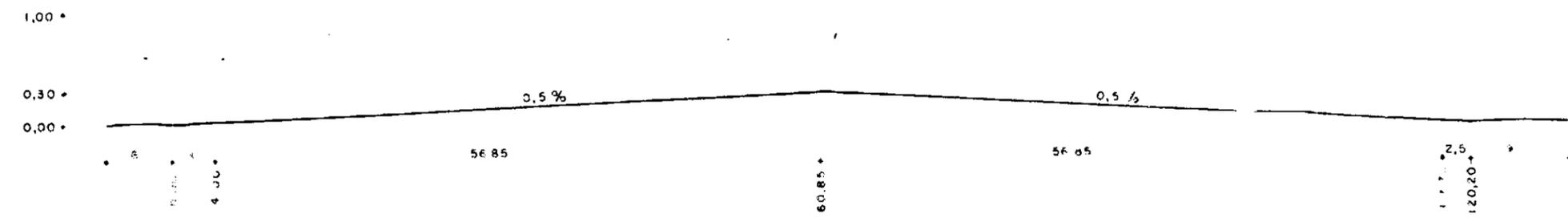
DETALHE
ESC 1:100

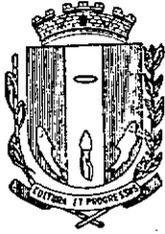


50
55
15
55
63
12
5,00
12
63
55
50

PERFIL LONGITUDINAL
E H=1:500 E V=1:50

CORTE A-A
ESC 1:100

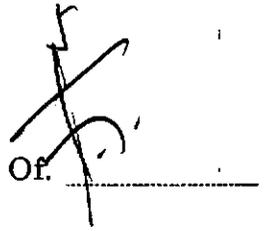




Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

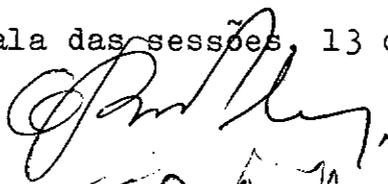
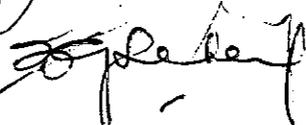
Emenda nº 2

Ao projeto de lei 18/66

Os artigos 4º, 5º e 6º passam a ser artigos 5º, 6º e 7º, ficando criado o artigo 4º com a seguinte redação:

Artº 4º)-A escritura de doação só será lavrada após haverem os locatarios das casas citadas no artigo 2º deixado - os imóveis.

Sala das sessões, 13 de dezembro 1966



Maurício de Souza

Repetido por
cumo voto a quarta
pala menor 13/12/66




Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei n.º 18/66, do Executivo, que autoriza a municipalidade a receber em doação do sr. - Arthur Hofig, área de terras de 10 metros de largura - por 113,70 metros de comprimento, ~~essa~~ tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1966.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente e Relator

Waldyr José de Souza
Membro

Orlando Bortolini
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of.

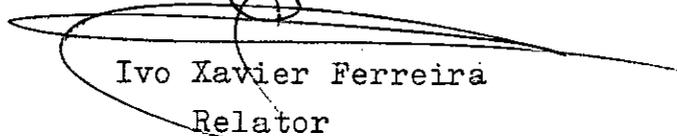
PARECER Nº

Visa o projeto de lei nº 18/66, do Executivo, autorizar à Municipalidade a receber em doação do senhor Arthur Hofig, área de terras de 10 metros de largura por 113,70 metros de comprimento. Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1966.


Benedito Geraldo Lópeis

Presidente


Ivo Xavier Ferreira

Relator


José Francisco Ribeiro

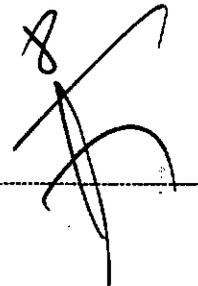
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

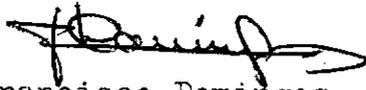


Of. 

PARECER N°

Estudando o projeto de lei nº 18/66, do Executivo, que autoriza a Municipalidade a receber em doação do senhor Athur Hofig, área de terras com 10 - metros de largura por 113,70 metros de comprimento, - entre as ruas José Sundfeld e Amador Bueno, totalizan do 1.137 metros quadrados, esta Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, nada tem a opor quanto à - sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1966.

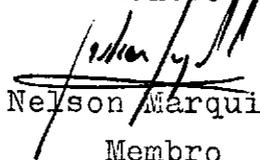


Francisco Domingos

Presidente

Messias Xavier Souza

Membro



Nelson Marquizeffi

Membro

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 11 de 1966
[Assinatura]
Presidente



[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 18/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. ARTHUR HOFIG, uma área de 10(déz) metros de largura por 113,70 (Cento e treze metros e setenta centímetros) de comprimento, entre as ruas José Sundfeld e Amador Bueno, num total de 1.137 (mil, cento e trinta e sete metros) quadrados.

Artigo 2º) - Na doação constante do artigo 1º, ficam incluídas ainda as casas ali existentes, sendo uma na Rua José Sundfeld nº 6, de 6 (seis) metros de frente por 11,30 (onze metros e trinta centímetros) da frente aos fundos e a outra geminada, da Rua Joaquim Procopio de Araujo sob os nºs. 147 e 147-A construídas na parte interna do terreno, com 7,43 (sete metros e quarenta e três centímetros) de frente por 8,93 (oito metros e noventa e três centímetros) da frente aos fundos.

Artigo 3º) - A doação constantes dos artigos anteriores se destinará à abertura de uma rua pública no centro da quadra ali existente.

Artigo 4º) - A demolição das casas relacionadas no artigo 2º será executada pelo doador.

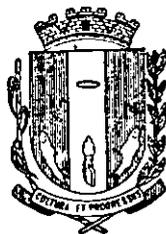
Artigo 5º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as medidas necessárias para os efeitos desta lei.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1.966.

[Assinatura]

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

EXM^o SENHOR PRESIDENTE:

O projeto de lei que motivou esta justificação, visa obter dêsse Legislativo autorização para que o Executivo possa receber, como doação, uma faixa de terras de propriedade do Sr. ARTHUR HOPIG, entre as ruas José Sundfeld e Amador Bueno, destinada à abertura de uma rua pública, naquele local.

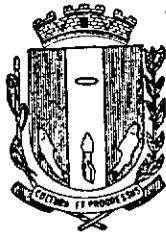
Com essa medida, teremos o aproveitamento integral da quadra que se situa numa área já hoje central e que, pela sua natureza, continua sendo um quisto no aspecto urbanístico de nossa cidade.

Diante disso, acredito na colaboração dos Srs. Vereadores a fim de que aprovelem o projeto de lei que ora encaminho a V. Excia. na certeza de que, em regime de urgência, será essa propositura discutida e votada.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1966.

Augusto Louel

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

10
P.

J U S T I F I C A Ç Ã O

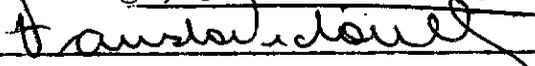
EXM^o SENHOR PRESIDENTE:

O projeto de lei que motivou esta justificação, visa obter dêsse Legislativo autorização para que o Executivo possa receber, como doação, uma faixa de terras de propriedade do Sr. ARTHUR HOFIG, entre as ruas José Sundfeld e Amador Bueno, desti-
nada à abertura de uma rua pública, naquele local.

Com essa medida, teremos o aproveitamento integral da quadra que se situa numa área já hoje central e que, pela sua natureza, continua sendo um quisto no aspecto urbanístico de -
nossa cidade.

Diante disso, acredito na colaboração dos Srs. Vereadores a fim de que aprovem o projeto de lei que ora encaminho-
a V. Excia. na certeza de que, em regime de urgência, será es-
sa propositura discutida e votada.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1966.



Prefeito Municipal